



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502336-86.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 353/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a suposta falsificação de procuração para transferência de veículo, oriunda da Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC (fls. 002-010, SAJADM-CPA).

Informação nº 215/2022/GCAUE (fl. 014):

“Trata-se de Ofício oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual comunica sobre suposta falsificação de procuração para transferência de veículo, oriunda da Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC.

Nesse sentido, sugere-se expediente aos(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, bem como às serventias extrajudiciais, via Malote Digital e Portal do Extrajudicial – PEX, com cópias das fls. 02-10 dos presentes autos, para conhecimento da ocorrência ora comunicada. Empós, pelo seu arquivamento, s.m.j.

À superior consideração do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster.”

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 016:

"Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/10."

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

**Autos SEI! n. 0038055-15.2022.8.24.0710 - Ciência****TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Qui, 06/10/2022 18:25

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

4 anexos (949 KB)

Ato\_Ordinatorio\_6662280.pdf; Oficio\_6628090\_Oficio.pdf; Informacao\_6628094\_BO.pdf;  
Informacao\_6628096\_PROCURACAO\_JANETE.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Ao responder por meio eletrônico, favor fazer menção ao número dos autos.

Respeitosamente,  
Nancy Dutra Vieira  
Seção de Expediente e Serviços Gerais  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0038055-15.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Fabíola Scheffer Brunnquell, titular da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre comarca de São Bento do Sul/SC comunicou, por meio do documento 6628090, que recebeu uma ligação do 3º Ofício de Notas da cidade de Uberlândia/MG, sobre solicitação de confirmação de procedência de validade de procuração para transferência de veículo supostamente lavrada pela serventia. Analisando o documento verificou que os dados eram divergentes aos lavrados pela serventia.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 05/10/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6662280** e o código CRC **B0E3D147**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210310552

Nome original: Ofício.pdf

Data: 21/09/2022 14:54:49

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de Procuração



Campo Alegre, 21 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Comunica falsificação de documento público

Eu, **FABÍOLA SCHEFFER BRUNNQUELL**, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, Comarca de São Bento do Sul/SC informo que no dia 19/09/2022 recebemos ligação de uma pessoa que se identificou como Talita e como sendo funcionária do 3º Ofício de Notas da cidade de Uberlândia/MG. Solicitou a confirmação da procedência e validade de procuração para transferência de veículo supostamente lavrada pela Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC. Foi verificado imediatamente que os dados eram divergentes dos dados lavrador por esta Serventia. Solicitamos o envio do documento por e-mail para melhor vizualização e, ao receber o documento, pôde-se verificar que trata-se de falsificação grosseira de documento público. Segue algumas das características que indicam a realização da falsificação:

- Assinatura e rubrica da Tabeliã divergente;
- Fonte utilizada no cabeçalho difere da fonte correta;
- Folha utilizada para impressão do traslado não condiz com a folha e marca d'água utilizada por esta serventia;
- Selo aplicado no documento consta inexistente no sistema quando consultado no site do Tribunal de Justiça em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) (selo CDA99176-A1B6)
- Formatação do documento divergente do padrão desta Serventia;
- A denominação "primeiro translado" não é utilizada pela Serventia
- A denominação "primeiro translado" está redigida com erro de grafia;
- O endereço da Serventia está desatualizado em mais de 05 anos;
- Está ausente o número do protocolo do ato;
- A minuta está em desacordo com os modelos padrões;
- O livro 28 da Serventia é de atos praticados no ano de 2011;
- Esta Serventia não utiliza texto de abertura do ato;
- Esta Serventia não utiliza expressões como "aqui de passagem";.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210310551

Nome original: BO.pdf

Data: 21/09/2022 14:54:49

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de Procuração



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0798770/2022-BO-00623.2022.0003132

DATA E HORA DO REGISTRO: 19/09/2022 16h59min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO ALEGRE - 47-3632.2070

### FATO

DATA DO FATO: 19/09/2022

HORA DO FATO: 14:28 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 744, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC/BR | CEP: 89294-000 | Coordenadas: -26.1889119,-49.2647812

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

### ENVOLVIDOS

FABIOLA SCHEFFER BRUNNQUELL (44 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: NÉDIA MARIA SCHEFFER

Pai: JOSÉ FLAVIO SCHEFFER

Data de Nascimento: 22/08/1978

Naturalidade: CAMPO ALEGRE/SC/BRASIL

CNH: 2968587920 - SC

Relato Individual: No dia 19/09/2022 a Serventia em que é titular a tabeliã e registradora Fabíola, recebeu uma ligação de Talita a qual se identificou como sendo funcionária de um cartório da cidade de Uberlândia/MG, e solicitou a confirmação da procedência e validade de uma procuração do veículo placa PVU-8H57, supostamente lavrada pela Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC. Os dados repassados para a confirmação da procuração não foram encontrados no primeiro momento, motivo este que foi solicitado o envio de uma cópia para o e-mail da serventia, o qual foi atendido prontamente e recebido do domínio rfa3oficionotas@hotmail.com. Ao receber a cópia, pode ser verificado tratar-se de falsificação grosseira por várias constatações, tais como, fonte utilizada no cabeçalho difere da fonte correta; a denominação "primeiro translado" não é utilizado pela Serventia e está incorreto; o endereço está desatualizado em mais de 05 anos; está ausente o número do protocolo do ato; consta marca d'água mas a mesma não é utilizada pela serventia; a minuta está em desacordo com os modelos padrões; a assinatura constante no documento não corresponde com a assinatura da Tabeliã; Consultado o selo no site do Tribunal de Justiça : selo.tjsc.jus.br, o qual foi utilizado na procuração, qual seja, CDA99176-A1B6, e o mesmo consta como "o selo com o número de série CDA99176-A1B6 não existe no sistema; O livro 28 da Serventia é de atos praticados no ano de 2011; Não é utilizado texto de abertura do ato; existem expressões como "aqui de passagem" não é utilizado na Serventia.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | JANETE JOSE DA SILVA | Vítima: Estelionato/Consumado

Sexo: Feminino

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | EDUARDO VALERIO MARQUES | Suspeito: Estelionato/Consumado

Sexo: Masculino

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

### BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - null (Outro envolvimento)

Número: Não informado

FABIOLA SCHEFFER BRUNNQUELL (Outro vínculo)

### ATENDENTES

HARLEY HAMILTON DUVOISIN (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0798770/2022-BO-00623.2022.0003132

20/09/2022 13:19:14

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2022091906238 - Código de validação: 43316932



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
**Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina**  
Rua Jorge Zipperer, 544, Centro - SÃO BENTO DO SUL/SC 48-3665.8386



POLÍCIA CIVIL  
209 ANOS

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

**Protocolo nº:** 2022091906238 - **Código de validação:** 43316932

---

REGISTRO 0798770/2022-BO-00623.2022.0003132

20/09/2022 13:19:14

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 2 de 2

Protocolo nº: 2022091906238 - Código de validação: 43316932



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210310553

Nome original: PROCURACAO JANETE.pdf

Data: 21/09/2022 14:54:49

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de Procuração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL  
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE  
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE  
RUA GETÚLIO VARGAS, N°449 CENTRO - CEP 89294-000  
CNPJ  
83.787.333/0001-30-cartorio.campoalegre@ig.com.br  
FONE: (047) 3632-1955 FAX: (047) 3632-7350

Oficiala Titular:

**Fabiola Scheffer Brunnquell**

**Primeiro translado**

**Livro nº 28-P**

**Fls. 134**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JANETE JOSE DA SILVA Á EDUARDO VALERIO MARQUES**

, COMOADIANTE SE DECLARA:-

SAIBAM: todos quantos virem este público Instrumento virem que aos doze (12) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois(2022), nesta cidade, Comarca de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nesta serventia, situada na Rua Getulio Vargas, nº 449, Centro, perante mim, Fabiola Scheffer Brunnquell - Tabeliã Notarial, compareceu como **OUTORGANTE: JANETE JOSE DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 709.458.459-87, residente e domiciliado na Rua Thomaz Otto, nº38 Curitiba, Estado do Paraná . Aqui de passagem, identificado pelos documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador à **EDUARDO VALERIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresario , inscrito no CPF/MF sob o número 649.989.598-91, residente e domiciliado na Rua Claudemiro Jose de Souza, número 1870, na cidade de Uberlandia, Estado de Minas Gerais, a quem confere poderes para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço e condições que convencionar ou por qualquer forma ou título onerar ou alienar o veiculo espécie tipo **PAS/AUTOMOVEL**, marca/modelo **FORD/KA SE 1.5 SD, ALCO/GASOL**, placa **PVU-8H57**, chassi nº **9BFZH54J3F8212780** renavan nº **01044155334**, de propriedade do(a) outorgante; podendo vender, alienar, ceder e transferir o referido veículo; assinar recibos, dar e receber quitação; fazer acordos; requerer o que for necessário, inclusive segunda via de quaisquer documentos; poderes ainda para transitar ou trafegar com o referido veículo, representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, em qualquer Estado da Federação, DENATRAN, Delegacia de Polícias, principalmente no estado do Paraná, assim ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente e ocorrência. Assim o disseram do que dou Fé. Me pediu e lhe lavrei, lido e achado conforme, aceita e assim dispensando a presença de testemunhas do ato de acordo com o item II.2.I8 do C. Normas do Estado de Santa Catarina.

Eu Fabiola Scheffer Brunnquell, Tabeliã Notarial, que o digitei, conferi, está conforme, data, dou fé e assino em público e raso.

Campo Alegre, 12 de Julho de 2022

Em Testº Fabiola Scheffer Brunnquell da verdade.

Poder judiciária  
Estado de Santa catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo pago de 1  
**CDA99176-A1B6**

Confira os dados do ato em  
<http://selo.tjsc.jus.br/selo>